



CONSELHO DA UNIVERSIDADE

Deliberação N.º 008/CONSU/2020

Sumário: Autoriza a dispensa de dossiers físicos para as candidaturas ao ingresso nos cursos de graduação para o ano letivo 2020/2021.

Considerando as ameaças de contágio pela pandemia do COVID-19 e os riscos associados à manipulação dos documentos impressos durante o processo de candidaturas ao ingresso, afigura-se imprescindível adotar medidas tendentes à minimização desses riscos e, assim, contribuir para o combate à propagação do vírus. Deste modo, por proposta da Reitora, precedida da articulação com a Comissão de Coordenação dos Ingressos, e ao abrigo das competências regulamentares definidas nos Estatutos da Universidade de Cabo Verde, o Conselho da Universidade, reunido em sessão online, no dia 05 de junho 2020, delibera o seguinte:

1- Os candidatos ao ingresso nos cursos de graduação da Universidade de Cabo Verde ficam dispensados da entrega do dossier de candidatura em formato impresso, para efeitos de inscrição, devendo toda a documentação necessária ser remetida apenas em formato digital, nos termos estabelecidos no Regulamento Geral dos Ingressos aprovado pela Deliberação N.º 011/CONSU/2019, de 05 de abril de 2019.

2- A efetivação das matrículas pelos candidatos selecionados fica dependente da entrega do dossier de candidatura em formato impresso e da verificação prévia, pelos Serviços Académicos da Universidade de Cabo Verde, da correspondência e conformidade entre as informações constantes do dossier impresso com as informações constantes das peças correspondentes em formato digital inseridas na plataforma de candidaturas.

3- Para qualquer documento de carácter obrigatório na fase de candidaturas, a não correspondência entre a versão digital, na plataforma, e a versão impressa apresentada no ato da matrícula implica a desclassificação ou a exclusão do candidato da lista de selecionados para a matrícula, devendo a respetiva posição na lista seriada ser ocupada pelo candidato de pontuação inferior colocado imediatamente a seguir.

4- A presente deliberação entra imediatamente em vigor.

Conselho da Universidade, na cidade da Praia, aos 05 de junho de 2020.

A Presidente do CONSU

/Judite Medina do Nascimento/
Reitora